



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO
Diretoria de Formação Profissional e Inovação
Coordenação Geral da Escola de Inovação e Políticas Públicas
Rua Henrique Dias, Nº 609 | Derby | 50030-230 | Recife - PE
Fone: (81) 3073.6706 | CNPJ: 09.773.169/0001-59
www.fundaj.gov.br

EDITAL Nº 01/2021 – DIFOR/FUNDAJ

CRENCIAMENTO E CRITÉRIOS PARA RECRUTAMENTO DE INSTRUTORES PARA MINISTRAR DISCIPLINAS EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* DA DIRETORIA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E INOVAÇÃO (DIFOR)

A Fundação Joaquim Nabuco (FUNDAJ), instituída nos termos da Lei nº 6.687, de 17 de setembro de 1979, por intermédio da Diretoria de Formação Profissional e Inovação (DIFOR), torna pública a abertura do processo para credenciamento de instrutores para ministrar disciplinas em cursos de pós-graduação *Lato Sensu* (Especialização) da Escola de Inovação e Políticas Públicas (EIPP) identificadas neste Edital, bem como os critérios adotados para recrutar os instrutores credenciados.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem como objetivo o credenciamento de instrutores de diversas áreas do conhecimento para ministrar disciplinas em cursos de pós-graduação *Lato Sensu* de acordo com as necessidades da Diretoria de Formação Profissional e Inovação (DIFOR).

1.2. Os instrutores credenciados integrarão um banco de dados da EIPP/DIFOR e serão recrutados obedecendo a ordem decrescente com a pontuação obtida nos critérios previamente estabelecidos.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem se inscrever e participar do processo de credenciamento pessoas físicas, desde que estejam aptas a serem contratadas pela Administração Pública Federal. Neste contexto, as pessoas físicas deverão atender às prescrições da Lei Geral de Licitações (Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993).

2.2. Deverão ser observadas, nos demais casos: o Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2007; a lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993; e a Portaria FUNDAJ Nº 92, de 15 de abril de 2019, que regulamenta o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso no âmbito da Fundação Joaquim Nabuco.

2.3. Os instrutores aprovados para inclusão no cadastro integrarão um banco de instrutores credenciados para contratações que estejam de acordo com o interesse e a conveniência da Administração Pública. Logo, o profissional interessado em participar do banco de instrutores poderá ser convocado apenas em caso de necessidade e conveniência da DIFOR/EIPP.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Diretoria de Formação Profissional e Inovação

Coordenação Geral da Escola de Inovação e Políticas Públicas

Rua Henrique Dias, Nº 609 | Derby | 50030-230 | Recife - PE

Fone: (81) 3073.6706 | CNPJ: 09.773.169/0001-59

www.fundaj.gov.br

2.4. O cadastro previsto no item 2.3 não importa na obrigatoriedade de contratação do profissional pela DIFOR/EIPP, não cabendo, assim, qualquer tipo de indenização por parte da FUNDAJ.

2.5. O credenciamento não gera qualquer obrigação, inclusive monetária, por parte da DIFOR/EIPP aos profissionais que porventura não sejam convocados para prestar serviços à Diretoria.

2.6. De igual modo, o credenciamento não gera qualquer obrigação para o integrante do banco de instrutores na sua participação em eventos cujos agendamentos e disponibilidades não tenham sido acordados com a DIFOR/EIPP.

2.7. O contrato de prestação de serviços firmado com o credenciado não cria vínculo empregatício e, portanto, não torna a FUNDAJ responsável por contribuições previdenciárias ou quaisquer outras obrigações distintas daquelas decorrentes da exclusiva e efetiva participação do contratado como Instrutor dos cursos organizados pela DIFOR/EIPP.

2.8. A remuneração a ser recebida pelos instrutores em suas atividades presenciais e on-line e para a preparação de material didático será paga tomando-se como base a Portaria FUNDAJ Nº 92, de 15 de abril de 2019, que regulamenta o pagamento e determina os respectivos valores, conforme Anexo II.

2.9. O referencial fornecido pela Portaria FUNDAJ nº 92, de 15 de abril de 2019, visa garantir valores mais vantajosos para a administração pública bem como adequação aos valores praticados no mercado, sendo o profissional remunerado em conformidade com suas qualificações, habilidades e competências devidamente comprovadas.

3. DAS DISCIPLINAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

3.1. O credenciamento refere-se a 24 (vinte e quatro) disciplinas de pós-graduação *Lato Sensu* (especialização) identificadas nos quadros 1 e 2.

Quadro 1 – Disciplinas da Pós-graduação *Lato Sensu* em **Gestão Pública e Inovação**.

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
EIXO 1: Estado, política e sociedade	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Diretoria de Formação Profissional e Inovação

Coordenação Geral da Escola de Inovação e Políticas Públicas

Rua Henrique Dias, Nº 609 | Derby | 50030-230 | Recife - PE

Fone: (81) 3073.6706 | CNPJ: 09.773.169/0001-59

www.fundaj.gov.br

3.1.1. Cidadania, sociedade e ética	30
3.1.2. Estrutura e organização do Estado no Brasil	30
3.1.3. Estado e políticas públicas: realidade nacional e comparada	30
3.1.4. Metodologia do trabalho científico	30
EIXO 2: Gestão pública para transformação	
3.1.5. Gestão pública: uma análise histórica	30
3.1.6. Gestão pública contemporânea	30
3.1.7. Gestão de pessoas, cultura e mudança organizacional	30
3.1.8. Economia, orçamento e finanças no setor público	30
EIXO 3: Inovação no setor público	
3.1.9. Gestão de ideias para inovação	30
3.1.10. Direito digital na gestão pública	30
3.1.11. Inovação e responsabilidade socioambiental	30
3.1.12. Sistemas e tecnologias na gestão pública	30

Quadro 2 – Disciplinas da Pós-graduação *Lato Sensu* em **Conservação e Restauração do Patrimônio Cultural Edificado**.

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
3.1.13. Metodologia de pesquisa	30
3.1.14. História da arquitetura e da cidade	30
3.1.15. História e teoria da conservação e do restauro	30



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Diretoria de Formação Profissional e Inovação

Coordenação Geral da Escola de Inovação e Políticas Públicas

Rua Henrique Dias, Nº 609 | Derby | 50030-230 | Recife - PE

Fone: (81) 3073.6706 | CNPJ: 09.773.169/0001-59

www.fundaj.gov.br

3.1.16. Política e preservação do acervo cultural / Legislação do patrimônio	30
3.1.17. Leitura e documentação de monumentos	30
3.1.18. Sistemas construtivos tradicionais	30
3.1.19. Tecnologia da conservação e do restauro I	30
3.1.20. Tecnologia da conservação e do restauro II	30
3.1.21. Arqueologia e bens móveis e integrados na restauração	30
3.1.22. Atelier de projeto I	30
3.1.23. Organização e administração de obras de restauro	30
3.1.24. Atelier de projeto II - Projeto de intervenção	30

3.2. O interessado poderá se candidatar a mais de uma disciplina, havendo possibilidade de acúmulo, desde que atenda aos requisitos específicos de cada uma delas e ao previsto na legislação para fins de contratação e remuneração.

3.3. Caberá à EIPP definir as ementas das disciplinas.

3.4. Todas as disciplinas serão na modalidade de educação a distância e têm carga-horária de 30 (trinta) horas, distribuídas em atividades assíncronas e em aulas com a presença do professor em tempo real.

3.5. O material didático produzido pelo instrutor, segundo padrões estabelecidos pela DIFOR, seja para as aulas síncronas ou assíncronas, deverá, atender ao previsto na Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, incluindo a autorização do instrutor, na condição de autor, para que a FUNDAJ possa fazer pleno uso do material, para fins de publicação, transmissão ou emissão, retransmissão, distribuição, comunicação ao público e reprodução.

3.6. Não será exigido do instrutor autorização para exclusividade no uso do material didático produzido e cujo direito de uso seja cedido à DIFOR/EIPP.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Diretoria de Formação Profissional e Inovação

Coordenação Geral da Escola de Inovação e Políticas Públicas

Rua Henrique Dias, Nº 609 | Derby | 50030-230 | Recife - PE

Fone: (81) 3073.6706 | CNPJ: 09.773.169/0001-59

www.fundaj.gov.br

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO INSTRUTOR

4.1. Compete ao instrutor, a partir do previsto no projeto pedagógico do curso confeccionado pela DIFOR, preparar o plano de disciplina e o material didático (de acordo com as orientações e padrões fornecidos pela EIPP); ministrar aulas e realizar a tutoria dos conteúdos on-line, conforme objetivos, carga horária e público alvo previamente definidos para cada curso; registrar frequência e consolidar notas, bem como apresentar toda documentação exigida para a efetivação do pagamento.

4.2. Cabe ao instrutor prover a inserção de todos os materiais didáticos no ambiente virtual de aprendizagem, incluindo as atividades on-line de interação que permitam ao aluno ampliar seus conhecimentos.

4.3. Tendo em vista as atividades que devem ser desenvolvidas em ambiente virtual de aprendizagem, o instrutor deverá, obrigatoriamente, apresentar documentação comprobatória relativa a uma das opções constantes do item 7.1 do Quadro 3, ou seja:

4.3.1. Certificado de conclusão de curso com no mínimo 30 (trinta) horas de duração na área de tutoria ou de inserção de recursos e atividades em ambientes virtuais de aprendizagem, conforme se observa no Quadro 3 deste edital; ou

4.3.2. Declarações ou atestados de capacidade técnica que comprovem experiência na condução de cursos ou disciplinas em ambientes virtuais de aprendizagem com no mínimo 30 (trinta) horas de duração.

4.4. Encaminhar complementação das documentações para contratação, quando necessário e solicitado.

4.5. Elaborar e apresentar previamente para a coordenação geral responsável pelos cursos o plano de ensino do curso constando o conteúdo programático, a metodologia de ensino e de avaliação, recursos e materiais didáticos a serem utilizados nas aulas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do início da disciplina.

4.6. Cumprir integralmente a carga horária pré-estabelecida.

4.7. Enviar, em até 10 (dez) dias após o término da disciplina, as notas dos alunos e o registro de aulas.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do participante poderá ser realizada para um ou mais disciplinas, sendo que cada disciplina exige inscrição específica e individualizada.

5.2. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, no período de 22 de março a 24 de abril de 2021, em link específico no site eletrônico da Fundaj:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO
Diretoria de Formação Profissional e Inovação
Coordenação Geral da Escola de Inovação e Políticas Públicas
Rua Henrique Dias, Nº 609 | Derby | 50030-230 | Recife - PE
Fone: (81) 3073.6706 | CNPJ: 09.773.169/0001-59
www.fundaj.gov.br

<https://www.fundaj.gov.br/index.php/editais>.

5.3. A formalização da inscrição será realizada por meio do preenchimento dos dados e da anexação do currículo, conforme orientações específicas que se encontram no formulário eletrônico disponível no endereço supramencionado.

6. O CREDENCIAMENTO

6.1. Consiste na inscrição, conforme descrito no item 5.

6.2. Estará automaticamente credenciado o instrutor que preencher corretamente os dados do formulário eletrônico.

6.3. Havendo qualquer divergência nos dados preenchidos com os documentos comprobatórios quando solicitados, o instrutor credenciado estará excluído do banco de dados.

7. O RECRUTAMENTO DE INSTRUTORES CREDENCIADOS

7.1. O processo de recrutamento de instrutores credenciados para cada disciplina ocorrerá conforme demanda apresentada pela Diretoria de Formação Profissional e Inovação, considerando sua programação de eventos para 2021. A partir da necessidade identificada, iniciar-se-á o recrutamento que consistirá na análise curricular do profissional, a qual poderá obter no máximo 25 (vinte e cinco) pontos, conforme Quadro 3.

Quadro 3 – Análise curricular.

ITENS A SEREM PONTUADOS	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
6.2.1. Formação Acadêmica	Doutorado	5	5 pontos (será considerada apenas a titulação de maior pontuação)
	Mestrado	4	
	Especialização	3	
	Graduação	2	
6.2.2. Experiência em instrutoria em cursos ou disciplinas presenciais, com, no mínimo, 30 (trinta) horas de duração nos últimos 03 (três) anos	12 ou mais cursos ou disciplinas	5	5 pontos
	entre 8 e 11 cursos ou disciplinas	4	
	entre 04 e 07 cursos ou disciplinas	3	
	entre 1 e 3 cursos ou disciplinas	2	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Diretoria de Formação Profissional e Inovação
Coordenação Geral da Escola de Inovação e Políticas Públicas
Rua Henrique Dias, Nº 609 | Derby | 50030-230 | Recife - PE
Fone: (81) 3073.6706 | CNPJ: 09.773.169/0001-59
www.fundaj.gov.br

6.2.3. Declarações ou atestados que comprovem experiência em instrutoria ou tutoria de cursos ou disciplinas a partir de ambientes virtuais de aprendizagem; ou certificação em curso.	Declarações ou atestados que comprovem experiência na instrutoria ou tutoria de cursos a partir de ambientes virtuais de aprendizagem.		5 pontos (será considerada apenas o item de maior pontuação)
	12 ou mais meses	5	
	entre 08 e 11 meses	4	
	entre 06 e 07 meses	3	
	entre 01 e 05 meses	2	
	Certificação em Curso		
Certificado de conclusão de curso com, no mínimo, 30 (trinta) horas de duração na área de tutoria ou de inserção de recursos e atividades em ambientes virtuais de aprendizagem.	2		
6.2.4. Experiência profissional efetiva na mesma temática que será abordada na disciplina.	24 ou mais meses	5	5 pontos
	entre 16 e 23 meses	4	
	entre 12 e 15 meses	3	
	entre 01 e 11 mês	2	
6.2.5. Atuação na esfera pública no ato da inscrição	Servidor público (ativo ou aposentado) da Fundação Joaquim Nabuco	5	5 pontos
	Servidor público federal de outros órgãos	3	
	Prestador de serviço em qualquer esfera (estadual, municipal ou federal)	1	

7.2. Após a análise, serão considerados aptos a participar da etapa seguinte do recrutamento os credenciados que: atingirem a pontuação mínima de 10 (dez) pontos na soma dos critérios definidos no Quadro 3 e obtiverem no mínimo 02 (dois) pontos no item 6.2.3.

7.3. Primeira etapa

Consiste no envio por e-mail ou na entrega, na sede da DIFOR, dos seguintes documentos:

7.3.1. Documentos pessoais: cópia da identidade; CPF; comprovante de residência; declaração de autenticidade e veracidade devidamente preenchida (Anexo I); número de matrícula do SIAPE (se servidor da Administração Pública Federal).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Diretoria de Formação Profissional e Inovação
Coordenação Geral da Escola de Inovação e Políticas Públicas
Rua Henrique Dias, Nº 609 | Derby | 50030-230 | Recife - PE
Fone: (81) 3073.6706 | CNPJ: 09.773.169/0001-59
www.fundaj.gov.br

7.3.2. Comprovantes que atestem as informações constantes do formulário de inscrição e do currículo. Neste contexto, destacam-se: a) Formação acadêmica (item 01): uma única cópia da maior titulação: diploma (graduação, mestrado ou doutorado) ou certificado (especialização); b) Experiência de instrutoria, em cursos ou disciplinas com, no mínimo, 30 (trinta) horas de duração nos últimos 03 (três) anos (item 02): carteira de trabalho, declarações, atestados de capacidade técnica ou certificados, expedidos por instituições e assinados por representante devidamente autorizado, contendo carga horária, o período, o nome do instrutor e principais conteúdos e atividades desenvolvidas; c) Experiência no uso de ambientes virtuais de aprendizagem como instrutor ou tutor (item 03): declarações, atestados de capacidade técnica ou certificados, expedidos por instituições e assinados por representante devidamente autorizado, que comprovem a experiência descrita. d) Experiência profissional efetiva na mesma temática que será abordada no curso (item 04): carteira de trabalho, declarações, atestados de capacidade técnica ou certificados, expedidos por instituições e assinados por representante devidamente autorizado, que comprovem a experiência descrita.

7.3.3. Os documentos e currículos submetidos ao processo seletivo serão analisados conforme os critérios supracitados. Em caso de empate, será considerado como critério de desempate, prioritária e sequencialmente, a formação acadêmica; a experiência profissional efetiva na mesma temática que será abordada no curso; a atuação na esfera pública no ato da inscrição, a experiência no uso de ambientes virtuais de aprendizagem como instrutor ou tutor; e a experiência de instrutoria, em cursos ou disciplinas com no mínimo 30 (trinta) horas de duração nos últimos 03 (três) anos.

7.4. Segunda etapa

Consiste na entrevista, podendo ser presencial ou on-line com duração aproximada de 15 (quinze) minutos, quando o instrutor credenciado deverá apresentar uma proposta de trabalho para a disciplina a ser ministrada, incluindo arguição oral pelos membros da Comissão de Seleção.

7.4.1. Participarão da segunda etapa apenas os instrutores credenciados aprovados na etapa anterior, seguindo a ordem de classificação.

7.4.2. A entrevista tem caráter eliminatório, podendo o credenciado ser aprovado ou reprovado.

7.4.3. A aprovação na entrevista ocorre quando o credenciado obtém pontuação acima de 5 (cinco) no total dos critérios apresentados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Diretoria de Formação Profissional e Inovação

Coordenação Geral da Escola de Inovação e Políticas Públicas

Rua Henrique Dias, Nº 609 | Derby | 50030-230 | Recife - PE

Fone: (81) 3073.6706 | CNPJ: 09.773.169/0001-59

www.fundaj.gov.br

Critério	Pontuação
Clareza e objetividade na apresentação da proposta	Até 3
Fluência nas informações prestadas durante a arguição, linguagem adequada e capacidade de síntese.	Até 2
Defesa da exequibilidade e pertinência da proposta para a disciplina.	Até 5
Total	10

7.4.4. A convocação dos instrutores credenciados para a entrevista obedecerá a classificação na terceira etapa. Quando um candidato for aprovado e devidamente contratado, a convocação será finalizada.

7.4.5. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação e seleção definidos no presente Edital.

8. DA EQUIPE TÉCNICA DE RECRUTAMENTO

8.1. A Comissão Técnica de Recrutamento será constituída por membros designados pelo Diretor da DIFOR, podendo ser composta por servidores do quadro da Diretoria ou convidado(s) externo(s) que tenham relação com a temática do curso.

8.2. A Comissão Técnica responderá, oficialmente, por e-mail, às consultas de esclarecimentos no prazo de até 03 (três) dias úteis após o recebimento do questionamento, em conformidade com o item 9.3 deste edital.

9. DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO

9.1. Ao final do processo de recrutamento serão identificados os profissionais que demonstrem competência, habilidades profissionais, abrangência e adequação nos serviços prestados para integrar o banco de instrutores da DIFOR.

9.2. O resultado do processo de recrutamento será divulgado na página da DIFOR, no endereço eletrônico <https://www.fundaj.gov.br/index.php/editais>.

9.3. Caberá à Escola de Inovação e Políticas Públicas - EIPP, no poder de suas atribuições e de acordo com suas necessidades da DIFOR, convocar, por e-mail ou telefone, os profissionais selecionados para exercerem a instrutoria de disciplinas dos cursos *lato sensu* a cargo da DIFOR/EIPP.

9.4. Em caso de convocação para contratação, documentos originais poderão ser solicitados para averiguação. Caso o candidato opte pelo comparecimento presencial,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Diretoria de Formação Profissional e Inovação

Coordenação Geral da Escola de Inovação e Políticas Públicas

Rua Henrique Dias, Nº 609 | Derby | 50030-230 | Recife - PE

Fone: (81) 3073.6706 | CNPJ: 09.773.169/0001-59

www.fundaj.gov.br

ele deverá ser na DIFOR - Fundação Joaquim Nabuco, Rua Henrique Dias, 609, Derby - Recife/PE no horário das 9h às 12h.

9.5. O credenciado terá até 03 (três) dias úteis para entrar em contato com a DIFOR e entregar os documentos complementares eventualmente solicitados. Passado esse prazo, a DIFOR/EIPP convocará o próximo candidato para a etapa de entrevista, de acordo com a pontuação obtida no processo de credenciamento.

10. RECURSOS

10.1. Admitir-se-á recurso administrativo contestando o resultado preliminar do credenciamento.

10.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contado a partir da data da sua divulgação na página da DIFOR, no endereço eletrônico <https://www.fundaj.gov.br/index.php/editais>.

10.3. Todos os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Técnica de Avaliação via e-mail <cac.pos-docentes@fundaj.gov.br>.

10.4. O requerente deverá anexar cópia do documento oficial de identidade em seu pedido.

10.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo.

10.6. Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) participante(s) do processo de credenciamento.

10.7. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data do envio do e-mail.

11. IMPUGNAÇÃO

11.1. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações.

11.2. Todas as solicitações de impugnação deverão ser dirigidas à Comissão Técnica de Avaliação via e-mail <cac.pos-docentes@fundaj.gov.br>.

11.3. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação e sua fundamentação legal.

11.4. Não caberá recurso administrativo contra decisão acerca da impugnação.

11.5. O prazo para solicitar impugnação do edital é de até 15 dias após sua publicação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Diretoria de Formação Profissional e Inovação

Coordenação Geral da Escola de Inovação e Políticas Públicas

Rua Henrique Dias, Nº 609 | Derby | 50030-230 | Recife - PE

Fone: (81) 3073.6706 | CNPJ: 09.773.169/0001-59

www.fundaj.gov.br

12. DESCREDECIMENTO

O instrutor será descredenciado quando:

12.1. For servidor público ou possuir vínculo empregatício nas esferas estadual e/ou municipal.

12.2. Descumprir ou violar, no todo ou em parte, as normas contidas neste Edital ou no instrumento de contratação da prestação de serviços de instrutoria;

12.3. Apresentar, a qualquer tempo, na vigência deste Edital, documentos que contenham informações inverídicas

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O banco de instrutores formado a partir deste Edital terá validade de 03 (três) anos.

13.2. A DIFOR/FUNDAJ poderá abrir novo Edital caso haja necessidades não abrangidas por este instrumento ou ainda no caso de não haver candidatos habilitados para determinada(s) disciplina(s).

13.3. Esclarecimentos quanto aos termos deste Edital deverão ser encaminhados, por escrito e devidamente assinadas pelo requerente, à Comissão Técnica de Avaliação, via e-mail <cac.pos-docentes@fundaj.gov.br>.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da DIFOR/FUNDAJ.

13.5. Fazem parte deste Edital o Anexo I – Declaração de Veracidade e Autenticidade dos dados e informações constantes do Currículo e o Anexo II – Portaria Fundaj N^o. 92, de 15 de abril de 2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Diretoria de Formação Profissional e Inovação

Coordenação Geral da Escola de Inovação e Políticas Públicas

Rua Henrique Dias, Nº 609 | Derby | 50030-230 | Recife - PE

Fone: (81) 3073.6706 | CNPJ: 09.773.169/0001-59

www.fundaj.gov.br

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E AUTENTICIDADE

Eu, <nome completo>, <profissão>, matrícula SIAPE <número, se tiver>, CPF/MF <número>, sob as penas da lei, DECLARO serem verdadeiros e autênticos os dados e informações constantes do meu currículo e os documentos, sejam eles cópias fotostáticas ou originais apresentam informações verídicas para fins do processo de credenciamento como instrutor na Diretoria de Formação Profissional e Inovação da Fundação Joaquim Nabuco, processo esse aberto por meio do Edital nº XX/2020 – DIFOR/FUNDAJ.

Uma vez contratado como instrutor da EIPP/DIFOR, comprometo-me a apresentar a documentação comprobatória solicitada, a cumprir minhas obrigações legais e regulamentares e a atender às determinações dessa Diretoria para a boa execução dos serviços.

Declaro também que sou conhecedor dos termos descritos no Capítulo III - Da falsidade Documental, do Código Penal Brasileiro (Decreto - Lei Nº 2.848/1940):

Local e data.

Assinatura do candidato

Falsificação do selo ou sinal público: “Art. 296 - Falsificar, Fabricando-os ou alterando-os:

I - selo público destinado a autenticar atos oficiais da União, de Estado ou de Município; II - selo ou sinal atribuído por lei à entidade de direito público, ou a autoridade, ou sinal público de tabelião: Pena - reclusão, de dois a seis anos, e multa”.

Falsificação de documento público: “Art. 297 - Falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: Pena - reclusão, de dois a seis anos, e multa.”

Falsificação de documento “Art. 298 - Falsificar, no todo ou em parte, documento particular ou alterar documento verdadeiro: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa.”



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Diretoria de Formação Profissional e Inovação
Coordenação Geral da Escola de Inovação e Políticas Públicas
Rua Henrique Dias, Nº 609 | Derby | 50030-230 | Recife - PE
Fone: (81) 3073.6706 | CNPJ: 09.773.169/0001-59
www.fundaj.gov.br

Falsidade Ideológica “Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”

ANEXO II - PORTARIA FUNDAJ Nº 92, DE 15 DE ABRIL DE 2019

ATIVIDADES	Valor máximo por hora trabalhada (R\$)			
	ENEMIO	EDUCAÇÃO	ESPECIALIZADA	DOCTORADO
Exame oral	28,0%	29,2%	32,3%	38,4%
Análise curricular	(*)	50,0%	52,3%	67,8%
Correção de prova discursiva	16,0%	20,3%	22,4%	26,7%
Elaboração de questão de prova	13,8%	16,9%	16,6%	22,1%
Julgamento de recurso	26,8%	34,0%	37,9%	41,4%
Prova prática	16,0%	20,3%	22,4%	26,7%
Análise crítica de questão de prova	16,0%	20,3%	22,4%	26,7%
Julgamento de concurso de monografia	28,0%	29,2%	32,3%	38,4%
c) Logística de preparação e de realização de curso, concurso público ou exame vestibular - planejamento, coordenação, supervisão e execução.				
ATIVIDADES	Valor máximo por hora trabalhada (R\$)			
	ENEMIO	EDUCAÇÃO	ESPECIALIZADA	DOCTORADO
Planejamento	39,5%	50,0%	55,3%	66,8%
Coordenação	38,5%	50,0%	55,3%	66,8%
Supervisão	39,2%	49,7%	54,9%	64,5%
Execução	39,1%	49,6%	54,7%	64,5%
d) Aplicação, fiscalização ou supervisão de provas de exame vestibular ou de concurso público.				
ATIVIDADES	Valor máximo por hora trabalhada (R\$)			
	ENEMIO	EDUCAÇÃO	ESPECIALIZADA	DOCTORADO
Aplicação	40,2%	50,9%	56,3%	67,0%
Fiscalização	95,7%	88,1%	80,1%	73,7%
Supervisão	39,5%	50,0%	55,3%	66,8%
b) Banca examinadora ou de comissão para exames orais, análise curricular, correção de provas escritivas, elaboração de questões de provas ou para julgamento de recursos intencionados por candidatos.				
ATIVIDADES	Valor máximo por hora trabalhada (R\$)			
	ENEMIO	EDUCAÇÃO	ESPECIALIZADA	DOCTORADO
Exame oral	R\$104,74	R\$109,23	R\$120,92	R\$143,64
Análise curricular	(**)	R\$109,21	R\$114,24	R\$132,15
Correção de prova discursiva	R\$64,22	R\$81,48	R\$88,91	R\$96,33
Elaboração de questão de prova	R\$55,39	R\$67,83	R\$74,65	R\$81,88
Julgamento de recurso	R\$107,57	R\$136,46	R\$152,12	R\$166,16
Prova prática	R\$51,11	R\$64,85	R\$71,56	R\$76,67
Análise crítica de questão de prova	R\$64,22	R\$81,48	R\$88,91	R\$96,33
Julgamento de concurso de monografia	R\$112,38	R\$117,20	R\$129,64	R\$141,68
c) Logística de preparação e de realização de curso, concurso público ou exame vestibular - planejamento, coordenação, supervisão e execução.				
ATIVIDADES	Valor máximo por hora trabalhada (R\$)			
	ENEMIO	EDUCAÇÃO	ESPECIALIZADA	DOCTORADO
Planejamento	R\$86,28	R\$109,21	R\$120,79	R\$137,49
Coordenação	R\$86,28	R\$109,21	R\$120,79	R\$137,49
Supervisão	R\$64,22	R\$81,42	R\$88,94	R\$96,46
Execução	R\$53,38	R\$67,58	R\$74,68	R\$81,77
d) Aplicação, fiscalização ou supervisão de provas de exame vestibular ou de concurso público.				
ATIVIDADES	Valor máximo por hora trabalhada (R\$)			
	ENEMIO	EDUCAÇÃO	ESPECIALIZADA	DOCTORADO
Aplicação	R\$107,35	R\$141,09	R\$146,12	R\$160,46
Fiscalização	R\$384,10	R\$144,33	R\$151,22	R\$165,11
Supervisão	R\$104,61	R\$109,21	R\$120,79	R\$132,15

(*) No caso de pagamento a servidor com grau de escolaridade ou titulação inferior ao nível da instrução oferecida, é necessária a apresentação de expressa justificativa, acompanhada de comprovação curricular referente à competência técnica e experiência docente do instrutor na área ou temática do curso ministrado.

(**) Não se aplica.

(***) Valores atuais conforme data indicado na parte superior da tabela



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Diretoria de Formação Profissional e Inovação
 Coordenação Geral da Escola de Inovação e Políticas Públicas
 Rua Henrique Dias, Nº 609 | Derby | 50030-230 | Recife - PE
 Fone: (81) 3073.6706 | CNPJ: 09.773.169/0001-59
 www.fundaj.gov.br



CÁLCULOS DE PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO, E DEMAIS REFERÊNCIAS E PAGAMENTO NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO - PORTARIA FUNDJ Nº 092, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO VILOR DO MOURÃO - GOVERNO BÁSICO DA ADM. FEDERAL PORTARIA ATUAL: PORT. S. SEGEF. Nº 3.424/DQU		R\$27.303,62		Versão de: 07/06/2019 (***)	
TABELAS DE PERCENTUAIS MÁXIMOS DA GRATIFICAÇÃO ANEXO I DO DECRETO 6.114/07 (reajuste das tabelas nº 3.183, de 26/7) TABELAS DE PERCENTUAIS MÁXIMOS DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO, E DEMAIS REFERÊNCIAS E PAGAMENTO NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO - PORTARIA ATUAL: PORT. S. SEGEF. Nº 3.424/DQU		TABELA COM PERCENTUAIS (%) FUNDJ ANEXO III DA PORTARIA FUNDJ Nº 092, DE 15 DE ABRIL DE 2019 TABELA DE PAGAMENTOS DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO POR HORA TRABALHADA		TABELA COM VALORES ATUAIS (***) TABELA DE PAGAMENTOS DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGOS DE CURSOS OU CONCURSOS, E DEMAIS REFERÊNCIAS E PAGAMENTO NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO - PORTARIA ATUAL: PORT. S. SEGEF. Nº 3.424/DQU	
ATIVIDADES Instrutoria em curso de formação de carreiras Instrutoria em curso de desenvolvimento e aperfeiçoamento Instrutoria em curso de treinamento Tutoria em curso a distância Instrutoria em curso gerencial Instrutoria em curso de pós-graduação Orientação de monografia de jovens e adultos Coordenação técnica e pedagógica Elaboração de material didático para curso a distância Elaboração de material multimídia para curso a distância Atividade de conferenciata e de palestrante em evento de capacitação		ATIVIDADES Instrutoria em curso de formação de carreiras Instrutoria em curso de desenvolvimento e aperfeiçoamento Instrutoria em curso de treinamento Tutoria em curso a distância Instrutoria em curso gerencial Instrutoria em curso de pós-graduação Orientação de monografia de jovens e adultos Coordenação técnica e pedagógica Elaboração de material didático para curso a distância Elaboração de material multimídia para curso a distância Atividade de conferenciata e de palestrante em evento de capacitação		ATIVIDADES Instrutoria em curso de formação de carreiras Instrutoria em curso de desenvolvimento e aperfeiçoamento Instrutoria em curso de treinamento Tutoria em curso a distância Instrutoria em curso gerencial Instrutoria em curso de pós-graduação Orientação de monografia de jovens e adultos Coordenação técnica e pedagógica Elaboração de material didático para curso a distância Elaboração de material multimídia para curso a distância Atividade de conferenciata e de palestrante em evento de capacitação	
PERCENTUAIS POR HORA TRABALHADA 1,47 1,47 0,97 0,97 1,47 1,47 0,5 0,97 1,47 1,47		Valor máximo por hora trabalhada (RS) 48,5% 46,5% 45,0% 45,0% 48,5% 48,5% 46,5% 45,0% 48,5% 48,5% 45,0% 45,0% 48,5% 48,5% 45,0% 45,0%		Valor máximo por hora trabalhada (RS) R\$198,67 R\$219,55 R\$198,67 R\$198,67 R\$198,67 R\$198,67 R\$198,67 R\$198,67 R\$198,67 R\$198,67 R\$198,67 R\$198,67 R\$198,67 R\$198,67 R\$198,67 R\$198,67 R\$198,67	
1,47 1,47 0,97 0,97 1,47 1,47 0,5 0,97 1,47 1,47		48,5% 46,5% 45,0% 45,0% 48,5% 48,5% 46,5% 45,0% 48,5% 48,5% 45,0% 45,0% 48,5% 48,5% 45,0% 45,0%		R\$198,67 R\$219,55 R\$198,67 R\$198,67 R\$198,67 R\$198,67 R\$198,67 R\$198,67 R\$198,67 R\$198,67 R\$198,67 R\$198,67 R\$198,67 R\$198,67 R\$198,67 R\$198,67 R\$198,67	